



Município de Vouzela

Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela

telf. 232 70 740 / fax. 232 771 513

GERAL@CM-VOUZELA.PT

MUNICÍPIO DE VOUZELA

CONSULTA PRÉVIA

“BS202029 - FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VOUZELA”

**(Ao Abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em
Regime de Mercado Livre da Central de Compras da Comunidade
Intermunicipal Viseu Dão Lafões)**

CONVITE



Município de Vouzela
Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela
telf. 232 70 740 / fax. 232 771 513
GERAL@CM-VOUZELA.PT

1. Identificação e Objeto do Procedimento

1.1. O presente procedimento destina-se à aquisição de serviços para o fornecimento de eletricidade para as instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), do Município de Vouzela, a que corresponde o lote 1 – Agregado (BTN, BTE e MT), ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre, realizado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (AQ_CPI_03/2019).

1.2. A tramitação do procedimento realiza-se através da plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.

2. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o **Município de Vouzela**, pessoa coletiva de direito público com o número 506770664, com sede na Alameda D Duarte de Almeida – 3670 250 Vouzela, com o número de telefone 232740740 e fax 232771513 e com o endereço de correio eletrónico geral@cm-vouzela.pt.

3. Órgão Competente para a Decisão de Contratar

A entidade competente para a decisão de contratar é o senhor Presidente do Município de Vouzela, de acordo com as competências para a autorização de despesa conferida nos termos e limites previstos no artigo 18.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da Delegação de Competências da Câmara Municipal no seu Presidente, datada 14 de outubro de 2017, estando implícita nesta competência a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento e a decisão de aprovação das peças do procedimento a que se referem, respetivamente, os artigos 36.º, 38.º e 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

4. Procedimento de Aquisição

O presente procedimento pré-contratual de CONSULTA PRÉVIA, é efetuado ao abrigo do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre” da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, nos termos do artigo 259º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do referido Acordo Quadro.

5. Pedidos de Esclarecimentos e Erros e Omissões

5.1. O órgão competente para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso é o júri do procedimento nos termos do artigo 67.º e 69.º, conjugado com o artigo 50.º, ambos do Código dos Contratos Públicos.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos, devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt, dentro do primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, conforme estatuído no n.º 1 do artigo 50º do Código dos Contrato Públicos.

5.3. Os esclarecimentos serão prestados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas. No caso de os esclarecimentos serem prestados para além do referido prazo, o prazo para apresentação das propostas será prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao atraso verificado.

5.4. Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta seja inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo, através da plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.

5.5. O júri responderá por escrito, através da plataforma eletrónica sendo que, a falta de resposta até essa data determina a prorrogação do prazo para apresentação de propostas por período equivalente ao do atraso verificado.

5.6. Os esclarecimentos e as retificações referidas nos números anteriores serão disponibilizados na referida plataforma de contratação pública e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.

5.7. Os esclarecimentos e as retificações referidas nos números anteriores farão parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência, sendo notificados todos os interessados.

6 - Idioma da Proposta

Os documentos que constituem a proposta, bem como os documentos de habilitação, devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando pela própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

7. Documentos da proposta

7.1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos.

7.2. Lista de preços mediante o preenchimento do formulário disponibilizado na plataforma eletrónica www.acingov.pt.

7.3. Estimativa do preço total, por preenchimento da **TABELA IV** (deverão apenas preencher os campos que estão a amarelo).

7.4. Certidão do registo comercial do concorrente, atualizada com todas as inscrições em vigor, ou em alternativa indicação do código de acesso à certidão permanente, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou documento equivalente.

7.5. Documento que indique o poder de representação e a assinatura do assinante, nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura. Independentemente dos arredondamentos que ocorram da importação/exportação do mapa de quantidades, os preços das propostas serão os resultantes das listas de preços unitários que consta da plataforma eletrónica.

8. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes, nos termos do artigo 65º do Código dos Contratos Públicos, ficam obrigados a manter as respetivas propostas durante um período de 66 dias, contados do termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

9. Prazo de entrega da proposta

9.1. O formulário de resposta ao presente convite encontra-se disponível na **TABELA IV**.

9.2. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às **17 horas do 6.º (sexto) dia** na plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt, através do meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

9.3. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

10. Negociação

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

11. Preço ou custo anormalmente a baixo

Considerar-se-á um preço ou custo anormalmente baixo, o obtido tendo em conta o desvio percentual de 30% abaixo da média dos preços das propostas a admitir, nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do Código dos Contratos Públicos.

12. Prestação de caução

12.1. O adjudicatário deve prestar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

12.2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:

- a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português, nos termos do modelo constante do Anexo III do presente convite;
- b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do modelo constante do Anexo IV do presente convite.

12.3. Caso durante a execução do contrato se ultrapasse a estimativa inicialmente considerada, será efetuada a retenção de 5 % em cada uma das faturas subsequentemente apresentadas.

13. Critério de adjudicação

13.1. O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de **avaliação do preço ou custo**, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos.

13.2. O preço mais baixo será determinado pela aplicação dos valores unitários do custo da energia, apresentados pelos concorrentes, aos perfis de consumos apresentados na TABELA IV, acrescidos das diversas taxas e tarifas associadas aos consumos e instalações, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis e consequentemente não levadas à concorrência.

13.3. Caso o mesmo preço conste de mais de uma proposta, a diferenciação das propostas, para efeitos da sua hierarquização por mérito e subsequente adjudicação, efetuar-se-á por referência ao preço unitário mais baixo proposto na **TABELA IV** para a execução do trabalho/artigo abaixo identificados. Se porventura, subsistir a igualdade relativamente ao referido preço unitário, será analisado o preço unitário do artigo seguinte, e de forma sucessiva e até que se obtenha a diferenciação:

- a) Consumos em BTN – Baixa Tensão Normal (Iluminação Pública) – Energia Ativa Tri-Horário - Horas de vazio – (3,45kVA<=Pc<=20,7kVA);
- b) Consumos em BTN – Baixa Tensão Normal (Outros) – Energia Ativa – Tarifa Simples - (3,45kVA<=Pc<=20,7kVA);
- c) Consumos em BTE – Baixa Tensão Especial – Energia Ativa - Horas cheias;
- d) Consumos em MT – Média Tensão – Energia Ativa - Horas cheias – Períodos II e III.

14. Adjudicação por lotes

A adjudicação não será feita por lotes, nos termos do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

15. Documentos de habilitação

15.1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de **10 (dez)** dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos.
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.
- c) Certidão do Registo Comercial.
- d) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo quadro a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;
- e) Indicação de gestor de contrato e respetivos contactos: e-mail e telefone.

15.2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de **5 dias úteis** destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do Código dos Contratos Públicos.

16 – OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com o estabelecido no caderno de encargos o preço base é de **367.955,88€ (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e oito euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A classificação do vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L74, de 15 de março de 2008, é “09310000 - 5 Eletricidade”, para o presente contrato.



Município de Vouzela

Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela

telf. 232 70 740 / fax. 232 771 513

GERAL@CM-VOUZELA.PT

Em tudo o não especificado no presente convite, aplicam-se as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza da aquisição de bens aqui em causa.

Vouzela, dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Eng. **Rui Miguel Ladeira** Pereira)

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.



Município de Vouzela

Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela
telf. 232 70 740 / fax. 232 771 513
GERAL@CM-VOUZELA.PT

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Município de Vouzela
Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela
telf. 232 70 740 / fax. 232 771 513
GERAL@CM-VOUZELA.PT

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Município de Vouzela
Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela
telf. 232 70 740 / fax. 232 771 513
GERAL@CM-VOUZELA.PT

ANEXO III

Modelo de guia de depósito bancário

Euros _____ €

Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos _____ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



Município de Vouzela
Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela
telf. 232 70 740 / fax. 232 771 513
GERAL@CM-VOUZELA.PT

ANEXO IV

Modelo de garantia bancária/seguro de caução

Garantia bancária/seguro de caução (eliminar o que não interessar) n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo (s) garantido (s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.os 6 e 8/7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]